

BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.153.235

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06

**ATA DA 95ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2006**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 16:00 horas do dia 11 de setembro de 2006, na sede social da Bandeirante Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, Itaim, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. PRESENÇA:** A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Dr. António Fernando Melo Martins da Costa, por teleconferência, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Dr. João José Gomes de Aguiar e dos Drs. António Eduardo da Silva Oliva, Antonio José Sellare, Custódio Alexandre Rouxinol Miguens e Severino Justino da Silva, ausente justificadamente o Dr. Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. António Fernando Melo Martins da Costa, que escolheu a Sra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os limites de alçada da Diretoria da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Dando prosseguimento aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, ratificaram os limites e valores de alçada da Diretoria da Companhia, conforme previstos no "Regulamento de Competências dos Órgãos da Administração" da Companhia, de 30 de setembro de 2005, competindo ao Conselho de Administração autorizar a prática dos seguintes atos pela Diretoria:

 - (a)** contratação de financiamentos, empréstimos e/ou outras obrigações financeiras, de valor superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto;
 - (b)** repactuação de termos e condições, incluindo prorrogação do vencimento ou liquidação antecipada, de financiamentos, empréstimos e/ou outras obrigações financeiras pré-existentes, de valor superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais);
 - (c)** concessão de financiamentos, empréstimos, adiantamentos de capital ou de outra natureza, a terceiros, de valor superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de

Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto;

(d) prestação de garantias em favor de terceiros de valor superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto;

(e) alienação ou oneração de direitos, bens móveis ou imóveis, incluindo participações societárias, de valor superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto; e

(f) aquisição de direitos, bens móveis ou imóveis, incluindo participações societárias e investimentos em ativos fixos, de valor superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto.

5.1. Desta forma, os membros do Conselho de Administração ratificam que a Diretoria da Companhia está autorizada à prática dos atos acima descritos até o montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros.

Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti

Secretária da Mesa

Conselheiros:

João José Gomes de Aguiar

Vice-Presidente do Conselho de
Administração

Antônio Eduardo da Silva Oliva

Conselheiro de Administração

Antonio José Sellare

Conselheiro de Administração

Custódio Alexandre Rouxinol Miguens

Conselheiro de Administração

Severino Justino da Silva

Conselheiro de Administração